



Estado do Piauí
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Gabinete da Deputada Flora Izabel - Partido dos Trabalhadores(as)
UM MANDATO A SERVIÇO DA CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 31

TERESINA, 29/03/2010

LIDO NO EXPEDIENTE

Br, 29/03/2010

Institui no âmbito do Estado do Piauí o dia estadual do orgulho de LGBTT e dá outras providências.

Secretário

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Piauí aprova e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 28 de junho o dia do orgulho de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e transexuais no Estado do Piauí.

Parágrafo único: Sem prejuízo das atividades regulares do Estado, todas as ações neste dia deverão fazer referência ao dia mundialmente celebrado, nesta mesma data, em memória à histórica resistência das pessoas LGBT no ano de 1969 em Nova Iorque.

Art. 2º Nesta data além das comemorações festivas poderão ser realizadas palestras, oficinas, fóruns ou quaisquer atividades que tenham por fim a informação, divulgação e prevenção ao combate à discriminação quanto à orientação sexual.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES LEGISLATIVAS, 24 de março de 2010.

A handwritten signature in black ink, which appears to read "Flora Izabel".
Deputada Estadual do Partido dos Trabalhadores – PT



Estado do Piauí

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Gabinete da Deputada Flora Izabel - Partido dos Trabalhadores(as)

UM MANDATO A SERVIÇO DA CIDADANIA

JUSTIFICATIVA

Ainda existe muita discriminação no mundo de hoje, especialmente, em relação às pessoas GLBTT, isso ocorre desde o começo dos tempos, mas no dia vinte e oito de junho de 1969 ocorreu a Rebelião de Stonewall que era um bar em Nova York freqüentado por GLBT onde eram freqüentes as batidas policiais sem a menor explicação o que era uma humilhação para as pessoas que freqüentavam o local e isso fazia com que tivesse um aumento da violência desenfreada contra essas pessoas. A revolta foi tão grande que elas fizeram uma rebelião que durou três dias e a partir dessa data as atitudes agressivas das autoridades contra essas pessoas mudou radicalmente e dessa maneira começou a luta por direitos iguais.

Depois dessa rebelião, essa data todo ano é comemorada como **Dia Internacional do Orgulho Gay**, com passeatas e cartazes a fim de poder ser mostrado a necessidade do respeito às pessoas homossexuais sem qualquer represália. É uma batalha difícil, mas aos poucos está sendo vencida. Nesse dia varias mensagens de vida são compartilhadas com as pessoas que freqüentam a parada Gay, independentemente de ser GLBT, todos comemoram o Dia Internacional do Orgulho Gay, que apóiam e acham que essas pessoas precisam ser respeitadas e terem o seu direito na sociedade.

Vários Estados já criaram o Dia de Combate à Homofobia no calendário oficial. No Piauí é um anseio dos ativistas homossexuais, para que seja também instituído o dia 28 de junho como data estadual, em que serão realizadas atividades de combate à toda forma de discriminação como um princípio constitucionalmente garantido de respeito aos direitos humanos.

Diante do exposto conclamo aos nobres pares a fim de que aprovem a presente proposição, pois é preciso que as pessoas idosas recebam todo o reconhecimento de que são cidadãos que merecem envelhecer com qualidade de vida.

SALA DAS SESSÕES LEGISLATIVAS, 24 de março de 2010.


Flora Izabel
Deputada Estadual do Partido dos Trabalhadores – PT



Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de
Justiça

para os devidos fins.

Em 05/04/10

Elvaga

Comissão de Maria Lagos Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado Ulcusa

para relatar.

Em 05/04/2010


Presidente Comissão de Constituição
e Justiça



Assembleia Legislativa do Estado do Piauí

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI N° 21/10

PROCESSO : AL 457/10

AUTOR: DEPUTADA FLORA IZABEL

RELATOR: DEPUTADO ANTÔNIO UCHÔA

I - RELATÓRIO

APROVADO A UNANIMIDADE	
em, 27 / 04 / 10	
Presidente da Comissão de	
Justiça	

Encaminhado a esta relatoria nos termos do Art. 61 da Constituição Estadual combinado com o artigo 139 do Regimento Interno, apresentamos parecer ao Projeto de Lei N° 21/10 que **Institui no âmbito do Estado do Piauí o dia estadual do orgulho de LGBTT e dá outras providências.**

II – PARECER

Após análise desta relatoria, baseada no estudo da Constitucionalidade, conclui-se:

De acordo com o art. 3º da Constituição Federal, é objetivo fundamental do Poder Público zelar pelo bem-estar da sociedade sem discriminações.

“Art. 3º/ CF – Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil construir uma sociedade livre, justa e solidária, promovendo o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.”

É importante ressaltar que o Projeto de Lei proposto pela Deputada Flora Izabel já está presente na Constituição Estadual Fluminense através da Lei 1511/04.

II – VOTO

Com base no princípio constitucional da dignidade da pessoa humana , esta relatoria é de parecer favorável ao normal trâmite da presente proposição.

Assim, votamos.

SALA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 22 de Abril de 2010.

Dep. ANTÔNIO UCHÔA
RELATOR